

**TERMO ADITIVO Nº 196/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 13.210,96 (Treze mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, à título de custeio, para reposição de profissional da Administração Direta no **PSM Augusto Gomes de Mattos**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Junho a Agosto o valor de custeio de **R\$ 13.210,96 (Treze mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, à título de custeio, para reposição de profissional da Administração Direta no **PSM Augusto Gomes de Mattos**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de junho de 2024, página 28. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 4.403,65	R\$ 4.403,65	R\$ 4.403,65	R\$ 13.210,96

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.9001.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o Anexo VII – Quadro de Metas de Produção, a partir de Junho.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora  
CRS Sudeste

\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: SAQUENINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
Nome: CENISE DE LOURDES MATEUS  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Cirurgião	12D	7	1	6		
Médico Cirurgião	12N	7	1	6		
Médico Clínico Geral	12D	21	0	21		
Médico Clínico Geral	12N	21	0	21		
Médico Ortopedista	12D	7	0	7		
Médico Ortopedista	12N	7	0	7		
Médico Pediatra	12D	14	0	14		
Médico Pediatra	12N	14	0	14		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Analista Administrativo	40	1	0	1		
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	7	3	4		
Auxiliar Administrativo	36D	10	0	10		
Auxiliar Administrativo	36N	7	0	7		
Auxiliar de Enfermagem	36D	15	0	15		
Auxiliar de Enfermagem	36N	15	0	15		
Auxiliar de Enfermagem	30	32	30	2		
Auxiliar de Portaria	36D	4	0	4		
Auxiliar de Portaria	36N	5	0	5		
Auxiliar de Saúde Bucal	36N	3	0	3		
Auxiliar Serviços Gerais	36D	6	0	6		
Auxiliar Serviços Gerais	36N	6	0	6		
Auxiliar Serviços Gerais	40	1	0	1		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Dentista	12D	2	0	2		
Dentista	12N	7	0	7		
Enfermeiro	30	4	4	0		
Enfermeiro	36D	9	0	9		
Enfermeiro	36N	7	0	7		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Líder Serviços Gerais	40	1	0	1		
Plantonista Técnico Administrativo	36D	2	0	2		
Plantonista Técnico Administrativo	36N	2	0	2		
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Técnico de Gasoterapia	36D	3	0	3		
Técnico de Gesso	36D	2	0	2		
Técnico de Gesso	36N	2	0	2		
Técnico de Suporte	40	1	0	1		
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>	-	<b>265</b>	<b>39</b>	<b>226</b>		

**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JUNHO/2024 A AGOSTO/2024				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS			
SERVIÇO:	PSM			
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>13.210,96</b>
01.01.01 - Salários	2.759,62	2.759,62	2.759,62	8.278,86
01.01.02 - Adicional Insalubridade	282,40	282,40	282,40	847,20
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	281,56	281,56	281,56	844,68
01.01.08 - Férias	153,70	153,70	153,70	461,10
01.01.12 - Triênio	34,47	34,47	34,47	103,40
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	196,52	196,52	196,52	589,56
01.02.02 - Vale Refeição	176,00	176,00	176,00	528,00
01.02.06 - Vale Alimentação	162,40	162,40	162,40	487,20
01.02.99 - Outros Benefícios	40,30	40,30	40,30	120,90
01.03.03 - FGTS	246,12	246,12	246,12	738,36
01.04.01 - Rescisão	69,31	69,31	69,31	207,94
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1,25	1,25	1,25	3,75
01.05.01 - Díssídio	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-

04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>13.210,96</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>4.403,65</b>	<b>13.210,96</b>

Detalhamento - Movimentações Orçamentárias - Junho/24 à Agosto/24

Contrato de Gestão nº 005/2015 - Ipiranga/Vila Mariana/Jabaquara

Recursos Humanos

Unidade	Categoria	Carga Horária Mensal	Movimentação	Valor
PSM Augusto Gomes de Mattos	Auxiliar de Enfermagem	150	1	4.403,65
<b>Total</b>			<b>1</b>	<b>4.403,65</b>



**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PS MUN AUGUSTO GOMES DE MATTOS				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais		
		Necessidade	Existente Administração Di-reta	A Contratar
Auxiliar de Enfermagem	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>